

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **PROJETO DE LEI**

"Denomina **José Mateus Ambiel** o logradouro do Jardim Villa Sapezal que especifica."

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

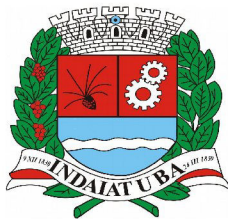
**Art. 1º** - A atual Avenida 1 do Jardim Villa Sapezal passa a denominar-se Avenida José Mateus Ambiel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2023.

193º de elevação à categoria de freguesia

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaltá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA**

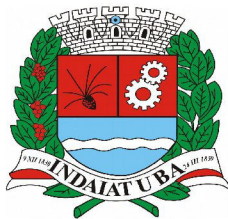
**José Mateus Ambiel** nasceu em 24 de outubro de 1958 em Indaiatuba e aqui faleceu, vitimado pela pandemia do COVID-19, no dia 07 de julho de 2021.

Era tecnólogo mecânico, graduado na Fatec de Sorocaba (1979-1984), pós-graduado em Engenharia da Qualidade na Unicamp (2000-2002) e tinha MBA em Gestão Empresarial pela FGV (2008-2010).

Era casado com Anésia Aparecida Soares Pinto Ambiel e pai de Estevam Soares Ambiel e Sophia Soares Ambiel.

Foi diretor da Yes! Idiomas de Indaiatuba (junho de 2015 até julho de 2021), representante técnico-comercial da Dorst Technologies (empresa alemã) (agosto de 2015 até julho de 2021), gerente da engenharia na Mahle Metal Leve MIBA Sinterizados de Indaiatuba (setembro de 1993 até maio de 2014), líder de projetos na Westfalia Separator do Brasil de Hortolândia (julho de 1986 até setembro de 1988), líder de projetos na Metal Leve Clevite Produtos Sinterizados de Indaiatuba (julho de 1978 até julho de 1986) e lecionou na CEUNSP - Salto, na Faculdade de Engenharia e Arquitetura (janeiro de 2015 até final de 2020) e no Colégio Técnico da Fiec (maio de 1992 até dezembro de 1996).

Participou do Rotary Club e auxiliou, como filantropo, a Casa da Criança, mas foi como um *helvetiano* muito participativo na Comunidade Helvetia que muita gente o conheceu e lembra dele: com destaque, participou no Jodlerklub como cantor no baixo, de 2004 até seu óbito, foi vice-presidente da Sociedade Escolar São Nicolau de Flue (2011 até 2014) e esteve envolvido em atividades de resgate da memória e da história da comunidade desde 2018 até sua morte,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaltá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

tendo auxiliado na pesquisa e produção de diversos produtos relacionados à Helvetia e sua gente, deixando, inclusive, algumas produções incompletas. Na ocasião da preparação deste projeto de lei, a família doou várias das produções literárias que ele colaborou na pesquisa e escrita para o Departamento de Preservação e Memória da Secretaria da Cultura da Prefeitura Municipal de Indaiatuba encaminhar para o Arquivo Público Municipal “Nilson Cardoso de Carvalho”.

Nascido e criado em nossa cidade, descendente de familiares que foram pioneiros na colônia helvetia, Mateus casou, teve seus filhos, trabalhou, gerou emprego e renda em nossa comunidade indaiatubana. Seu legado será afetosamente honrado pela Colônia Helvetia, mas nossa cidade não deixará, nunca, que sua memória seja esquecida, e para isso, solicito aos nobres pares o voto favorável à esta singela homenagem póstuma a José Mateus Ambiel, que terá seu nome eternizado em um logradouro público na cidade.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2023.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4917/2023  
27/10/2023 - 16:40  
18/10/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 085/2023**

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 56/2023 e nº 57/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **064/2023** e nº **065/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**EDUARDO TONIN**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**





PROT-CMI 4917/2023  
27/10/2023 - 16:40  
11/10/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 064/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 56/2023 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Mateus Ambiel**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretário Municipal de Cultura  
Secretaria Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)